



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2018

Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2018, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA** e **INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL** para a realização de processo seletivo e operacionalização de programa de estágio de estudantes.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, situada na Avenida Goiás Norte, nº 2001, Centro - CEP nº 74.063-900 inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.001.727/0001-93, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Financeiro, em conformidade com as Portarias nº 219/2017 e 079/2019, Vitor Pessoa Loureiro de Moraes, inscrito no CPF sob o nº 030.542.931-06 e pelo Procurador-Chefe da Câmara Municipal de Goiânia, Dr. Allen Anderson Viana, portador da OAB/GO nº 22.674, doravante denominada **CÂMARA** e o **INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.647.296/0001-08, situada na Avenida Araguaia, nº 1.544, Ed. Albano Franco – Casa as Indústria, Setor Leste Vila Nova, Goiânia-GO, CEP: 74.645-070, neste ato representado por seu superintendente, o Sr. Humberto Rodrigues de Oliveira, portador da cédula de identidade R.G nº 1418832 2ª via DGPC/GO, inscrito no CPF nº 370.162.611-15, doravante denominado **AGENTE DE INTEGRAÇÃO**, celebram o Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2018, conforme autos do processo administrativo nº 2018/0001822, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 02/2018, com início em 1º de março de 2019 e término em 29 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA- DOS VALORES E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo acarretará despesas estimadas em R\$ 2.114.160,00 (dois milhões, cento e quatorze mil, cento e sessenta reais), sendo que, para o exercício de 2019, as despesas estão divididas da seguinte forma:



a) **RS 1.710.000,00 (um milhão e setecentos e dez mil reais)**, referentes às bolsas-auxílio pagas mensalmente aos estudantes, que correrão por conta da dotação orçamentária nº 2019.0101.01.031.0001.2314.33903607.100, conforme Nota de Empenho nº 0004, datada de 22/02/2019 e,

b) **RS 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais)**, referentes às contribuições institucionais repassadas ao CIEE/GO, que correrão por conta da dotação orçamentária nº 2019.0101.01.031.0001.2001.33903999.100, conforme Nota de Empenho nº 42, datada de 22/02/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E, por estarem ajustadas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que surta os seus efeitos jurídicos.

Goiânia-GO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

Pela CÂMARA:

Vitor Pessoa Loureiro de Moraes

Diretor Financeiro

Allen Anderson Viana

Procurador-Chefe

Pelo AGENTE DE INTEGRAÇÃO:

Humberto Rodrigues de Oliveira

R.G nº 1418832 2ª via DGPC/GO / CPF nº 370.162.611-15

INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL